



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXV Nº 3347
04 de agosto de 2020**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3347 de 05/008/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY LTDA
Processo: 4122 /2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de colírio para cirurgia oftalmológica.
Valor: R\$ 6.240,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
Processo: 4322 /2020 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviços de dosimetria de radiação para atender as necessidades do setor de Radiologia.
Valor: R\$ 1.564,20
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3347 de 04/08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: L H V SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS
Processo: 4410/2020– Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Troca de pára-brisas.
Valor: R\$ 480,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3347 de 04 /08/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIDA MELHOR COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI
Processo: 4438/2020 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender o serviço de acolhimento institucional.
Valor: R\$ 933,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: JB MAGALHÃES COMÉRCIO ME
Processo: 4434/2020 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender o serviço de acolhimento institucional.
Valor: R\$ 133,77
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI
Processo: 4436/2020 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender o serviço de acolhimento institucional.
Valor: R\$ 133,77
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 4439/2020 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender o serviço de acolhimento institucional.
Valor: R\$ 1.052,98
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Processo: 4323/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material hospitalar.
Valor: R\$ 16.951,54
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INFONEW INFORMÁTICA EIRELLI
Processo: 9099/2019 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de ventiladores de teto.
Valor: R\$ 874,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VIDA MELHOR COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI ME
Processo: 4244/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de material de limpeza.
Valor: R\$ 4.472,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Processo: 399/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de ventiladores para atendimento a unidade de saúde de Arcozelo.
Valor: R\$ 1.120,74
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: INFONEW INFORMÁTICA EIRELLI
Processo: 1347/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de eletroeletrônico.
Valor: R\$ 955,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FLUSCOP COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
Processo: 1347/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de mobiliário em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 1.260,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA
Processo: 1342/2020 Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de mobiliário em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde.
Valor: R\$ 4.984,90
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

COMUNICADO

SRP PREGÃO 070/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a Ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (MARCA, GENÉRICO, SIMILAR E MANIPULADO), PERFUMARIA E COSMÉTICOS, PARA ATENDIMENTO ANUAL DA DEMANDA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, REFERENTE AO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município:

www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 03 de Agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: THIAGO VANIER PERALTA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA-Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES e WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

Decreto nº 6365 de 4 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 25.998,97 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA PAB	4.4.9.0.51	15	3527	R\$ 25.998,97
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 25.998,97

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.9.0.32	15	3046	R\$ 998,97
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	15	3038	R\$ 5.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2296	MANUT.DO CONSELHO MUN.DE SAÚDE	3.3.9.0.30	15	3042	R\$ 5.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	3039	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2296	MANUT.DO CONSELHO MUN.DE SAÚDE	3.3.9.0.14	15	3100	R\$ 5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 25.998,97

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 4 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020 que teve como objeto a **LOCAÇÃO DE ESPAÇO DO QUIOSQUE DA CACHOEIRA DA MARAVILHA – ESTRADA DA MARAVILHA – MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, em 04/08/2020, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 04 de Agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



LEI Nº 2.687, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Disciplina Regras para o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI, altera a alíquota de contribuição para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Paty do Alferes – Paty Previ, dispõe sobre o custeio dos benefícios de auxílio doença, auxílio reclusão e da licença maternidade, estrutura de perícias médicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - As alíquotas de contribuição previstas no art. 13, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 1.884, de 09 de novembro de 2012, ficam alteradas por força do art. 9º, §§ 4º e 5º da EC nº 103/2019, para 14% (catorze por cento).

Art. 2º - Fica interrompido o custeio pelo Paty Previ dos benefícios de Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, previstos no art. 36, I, alínea f e inciso II, alínea b, todos da Lei Municipal nº 1.884, de 09 de novembro de 2012, tendo por termo inicial a data de publicação da EC nº 103/2019, de 13 de novembro de 2019, bem como a licença maternidade.

Art. 3º - Fica extinto na estrutura administrativa do Paty Previ o cargo de Diretor de Perícias Médicas, previsto no art. 34, alínea “e” da Lei Municipal nº 1.884, de 09 de novembro de 2012, **devendo o mesmo ser incorporado à estrutura da Secretaria de Saúde** da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Art. 4º - As alterações trazidas por esta lei deverão ser regulamentadas no Regimento Interno do Paty Previ, observando-se os prazos previstos no Decreto Municipal nº 5.683, de 08 de abril de 2019.

Art. 5º - Fica re-ratificado o índice de correção para eventuais parcelamentos de débitos previdenciários junto ao Fundo de Aposentadoria de que trata a Lei 2472 de 19/07/2018 em seu parágrafo 4º do artigo 3º com utilização do índice IPCA e acréscimo de juros de 6% ao ano.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário que não conflitem com o presente texto produzindo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2020.

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP Pregão Presencial 079/2020 que teve como objeto a **AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES**, em 04/08/2020, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada **DESERTA**.

Paty do Alferes, 04 de Agosto de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Paty do Alferes, 13 de Abril de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

